



Av. das Nações nº 415 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará Fone/Fax: (94) 3434-1284, 1289) E-mail: licitação@ourilandia.pa.gov.br

### CONTRATO ADMINSITRATIVO Nº 044/2017/SME

CONTRATO ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ E A EMPRESA **SOL E LUZ ENERGIA SOLAR LTDA** REFERENTE À AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PAPELARIA E MATERIAIS DE EXPEDIENTE

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de um lado o MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ, com sede na **PREFEITURA MUNICIPAL**, localizada à Avenida das Nações nº 415, inscrita no CGC/MF sob o nº 22.980.643/000l - 81, neste ato representado através do **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** Sr.º **CICERO BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF sob o Nº 639.359.610-00 e da Carteira de Identidade nº 231343 SSP/TO, a seguir denominada **CONTRATANTE**, de um lado e do outro lado a Empresa **SOL E LUZ ENERGIA SOLAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.380.588/0001-07, com sede na Av. Pará s/nº, Tucumã - Pará, neste ato representada pela Sr.ª **FABIA AMERCES DE MOURA**, brasileira, solteira, comerciante, portadora do RG nº 09355591 16 SSP/BA, CPF; 778.989.905-87, residente e domiciliada à Av. Pará s/nº, Tucumã - PA doravante denominado CONTRATADA, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993 e sua legislação subsequente e demais normas aplicáveis, conforme licitação por Pregão 015/2017.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de: Produtos De Papelaria E Materiais De Expediente, de acordo com o ANEXO I ao ANEXO II do contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O Valor global do presente contrato é de **R\$ 642.842,36** (seiscentos e quarenta e dois mil e oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos) já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas especificadas na proposta da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

A entrega dos produtos deste contrato será de acordo com o solicitado pelo Departamento de compras da Secretaria Municipal de Educação.

### CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Os recursos correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 12.365.0401.2049.0000 Manutenção do Ensino Infantil.





Av. das Nações nº 415 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará Fone/Fax: (94) 3434-1284, 1289) E-mail: licitação@ourilandia.pa.gov.br

12.365.0401.2051.0000 - Aquisição de Materiais Recreativos E Didáticos.

### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do CONTRATADO:

Banco: Bradesco Agência: 2196-2

Conta Corrente: 9626-1

### CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

Os preços ora contratados não serão reajustados de conformidade com a legislação pertinente.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Entregar na quantidade, prazo, preço e especificações o objeto de que for vencedor;

## CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) efetuar os pagamentos dentro dos prazos estipulados neste contrato;
- b) fiscalizar o correto e integral cumprimento do contrato através do órgão solicitante.

# CLÁUSULA NONA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura poderá aplicar as sanções previstas no Art. 87 da lei 8.666/93 a seguir dispostas:

- a) advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, no valor total equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato acumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária da participação em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 05 (cinco) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

A Vigência do presente contrato iniciará no ato de sua assinatura e findará em 05/11/2017, mantendose à CONTRATADA as obrigações das garantias previstas no edital do Pregão nº 015/2017.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, observados as disposições do art. 78 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

# CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica vedado a CONTRATADA CEDER ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora contratada sem prévia autorização expressa, por escrito, do CONTRATANTE.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Ourilândia do Norte, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir deste contrato.



Testemunhas:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Av. das Nações nº 415 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará Fone/Fax: (94) 3434-1284, 1289) E-mail: licitação@ourilandia.pa.gov.br

E, por estarem de comum acordo assinam o presente instrumento de três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

rilândia do Norte – Pará, ei	m 05/Maio/2017.
	CICERO BARBOSA DA SILVA CONTRATANTE
	SOL E LUZ ENERGIA SOLAR LTDA CONTRATADA





Av. das Nações nº 415 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará Fone/Fax: (94) 3434-1284, 1289) E-mail: licitação@ourilandia.pa.gov.br

### ANEXO I DO CONTRATO Nº 044/2017/SME

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNIDADE	VALOR UNITÁRI	QUANTIDADE	VALOR
1	COMPASSO ESCOLAR METAL C/PONTA	cis	UNID	R\$ 5,52	50	R\$ 276,00
2	COMPASSO PEQUENO DE MADEIRA	cis	UNID	R\$ 31,20	2	R\$ 62,40
3	Fitilho colorido com 100 metros	cis	ROLO	R\$ 3,80	10	R\$ 38,00
4	Percevejo em aço tamanho 7cm c/100	cis	CX	R\$ 3,15	2	R\$ 6,30
8	Pistola para cola quente grande bivolt UNID 600	cis	UNID	R\$ 21,52	400	R\$ 8.608,00
9	Pistola para cola quente pequena bivolt	cis	UNID	R\$ 15,60	400	R\$ 6.240,00
10	Prancheta portátil em acrílico 233x320 com prendedor niquelado	cis	UNID	R\$ 13,52	20	R\$ 270,40
11	Quadro branco supermol em aço, tela em chapa de alta densidade laminado melânico liso tam. 3.00 x 1.20 cm	cis	UNID	R\$ 313,00	3	R\$ 939,00
12	Quadro de aviso em cortiço moldura em aluminio std. Tam. 100x74cm	cis	UNID	R\$ 63,00	8	R\$ 504,00
13	Régua aluminio 30 cm	cis	UNID	R\$ 3,92	10	R\$ 39,20
14	Régua de madeira 1mt	menno	UNID	R\$ 4,75	4	R\$ 19,00
15	Régua escolar transparente de 50cm	waleu	UNID	R\$ 3,10	5	R\$ 15,50
16	Régua transparente de 30 cm	waleu	UNID	R\$ 0,43	1000	R\$ 430,00
17	Tesoura corte de cabelo aço inoxidável tipo 7 1/2po com anéis de borracha	tramontin a	UNID	R\$ 15,20	5	R\$ 76,00
18	Tesoura corte papel/tecido aço inoxidável com anel de borracha tam. 19cm	tramontin a	UNID	R\$ 7,60	15	R\$ 114,00
19	Tesoura corte picotado aço inoxidável com anel de borracha tamanho 19cm	tilibra	UNID	R\$ 47,50	300	R\$ 14.250,00
20	Tesourinha escolar sem ponta aço, com anéis de borracha 20x1	tilibra	UNID	R\$ 35,60	1.000	R\$ 35.600,00
21	TNT LISO 1.40 X 50 METROS CORES: VARIADAS	ACP	MT	R\$ 1,45	3000	R\$ 4.350,00
22	TNT gramatura 100, largura 1,40mt cores diversas	ACP	MT	R\$ 1,52	480	R\$ 729,60
23	Transferidor grande de madeira	WALEU	UNID	R\$ 22,32	4	R\$ 89,28
24	Triângulo grande de madeira	WALEU	UNID	R\$ 46,42	4	R\$ 185,68

VALOR TOTAL: **R\$ 72.842,36** 





Av. das Nações nº 415 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará Fone/Fax: (94) 3434-1284, 1289) E-mail: licitação@ourilandia.pa.gov.br

### ANEXO II DO CONTRATO Nº 044/2017/SME

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	SME	VALOR
1	Papel A4 com 10 resmas de 500 folhas	chamex	Cx	R\$ 190,00	3.000	R\$ 570.000,00

VALOR TOTAL: **R\$ 570.000,00**